

OBSERVATÓRIO SUL-AMERICANO DE DEFESA E FORÇAS ARMADAS
INFORME BRASIL Nº 22/2014

Período: 28/06/2014 – 04/07/2014

GEDES – Brasil

- 1- Polícia Civil concluiu o inquérito sobre a morte do coronel Malhães
- 2- Exército atuou em aparato de segurança para visita da presidenta da República ao Rio de Janeiro
- 3- Documentos enviados pelos Estados Unidos da América não trouxeram revelações sobre o regime militar
- 4- *Habeas Corpus* encerra processo contra acusados pelo atentado do Riocentro
- 5- Comissão Nacional da Verdade manifestou-se sobre os relatórios das Forças Armadas que tratam de abusos no regime militar

1- Polícia Civil concluiu o inquérito sobre a morte do coronel Malhães

De acordo com o jornal *Folha de S. Paulo*, no dia 30/06/14, a Polícia Civil do Rio de Janeiro concluiu o inquérito sobre a morte do coronel reformado do Exército Paulo Malhães. Conforme o documento, a morte do militar não foi premeditada e não teve relação com sua atuação como torturador durante o regime militar (1964-1985). De acordo com o jornal o caseiro do sítio de Malhães, Rogério Teles, e seus irmãos Rodrigo Teles e Anderson Pires Teles, acusados de ter invadido a propriedade do coronel reformado, estão presos. No mesmo dia em que o inquérito foi concluído, a Polícia Civil prendeu Maicon José Candido e Alex Sandro de Lima, cunhados dos irmãos Pires, por envolvimento com o crime. Segundo o delegado Pedro Medina, o caso foi tipificado como latrocínio, pois o grupo pretendia revender as armas que Malhães guardava em sua residência. (Folha de S. Paulo – Poder – 01/07/14)

2- Exército atuou em aparato de segurança para visita da presidenta da República ao Rio de Janeiro

De acordo com o jornal *O Estado de S. Paulo*, um forte aparato de segurança, composto pelo Exército e pela Polícia Militar, foi montado para a visita da presidenta da República Dilma Rousseff à cidade de Saquarema, no Rio de Janeiro, onde inaugurou o Hospital Estadual dos Lagos. (O Estado de S. Paulo – Política – 01/07/14)

3- Documentos enviados pelos Estados Unidos da América não trouxeram revelações sobre o regime militar

De acordo com os jornais *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, o primeiro lote de documentos entregues pelo vice-presidente dos Estados Unidos da América (EUA), Joe Biden, em visita ao Brasil no mês de junho, sobre o regime militar brasileiro (1964-1985) não trouxe revelações sobre o período. Segundo Biden, o “projeto especial” – a desclassificação dos documentos – visava “jogar luz” aos fatos ocorridos no país durante o regime militar. O vice-presidente estadunidense entregou 43 relatórios ao Ministério das Relações Exteriores

(MRE) que foram repassados à Comissão Nacional da Verdade (CNV). De acordo com o colegiado, 25 dos documentos já estavam na internet desde 2009 e os 18 restantes foram desclassificados em maio de 2014, datando do período entre 1967 e 1974. Segundo os periódicos, a maioria dos documentos foram elaborados por diplomatas estadunidenses que serviam no Brasil à época, sendo enviados ao Departamento de Estado, na capital Washington, nos EUA. Em um aerograma do Consulado-Geral dos EUA na cidade do Rio de Janeiro, o então cônsul Clarence Boonstra relatou o aumento repentino de prisões de pessoas acusadas de subversão e que os presos estavam sendo levados a unidades militares. Além disso, o relato menciona que os agente brasileiros estavam usando novos método de “extração de informações”, como choques elétricos e pau de arara. Tais informações contradizem a versão das Forças Armadas brasileiras de que não houve torturas ou abusos nas instalações militares durante o período. O documento, porém, teve os nomes dos responsáveis por tais atos apagados. De acordo com *O Estado*, a embaixada estadunidense, apesar de ter ciência do que acontecia nessas instalações militares em detalhes, recomendou, no documento, “cautela” quando tratar do assunto com o governo brasileiro. Segundo a *Folha*, espera-se que o governo estadunidense enviem outros lotes de documentos. O coordenador da CNV, Pedro Dallari, afirmou que “os documentos de um país estrangeiro atestam a ocorrência de tortura, coisa que as Forças Armadas, ainda hoje, têm dificuldade de reconhecer”. (Folha de S. Paulo – Poder – 03/07/14; O Estado de S. Paulo – Política – 03/07/14)

4- Habeas Corpus encerra processo contra acusados pelo atentado do Riocentro

Conforme publicado nos jornais *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, no dia 02/07/14, o Tribunal Regional Federal da 2.^a Região (TRF-2), na cidade do Rio de Janeiro, concedeu *habeas corpus* trancando a ação penal contra os seis agentes do regime militar (1964-1985) acusados de participarem do atentado do Riocentro, no dia 30/04/1981, no Rio de Janeiro. Na prática, a decisão encerra o processo que tramitava na 6.^a Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro antes de seu julgamento. Segundo os periódicos, os generais reformados Newton Cruz, Nilton Cerqueira e Edson Sá Rocha, o coronel reformado Wilson Machado, o major reformado Divany Carvalho Barros e o ex-delegado Claudio Guerra haviam sido acusados pelo Ministério Público Federal por tentativa de homicídio doloso, associação em organização criminosa, favorecimento pessoal, transporte de explosivos e fraude processual. O *habeas corpus* foi impetrado por Rodrigo Henrique Roca Pires, advogado de quatro dos réus. Os desembargadores, da 1.^a Turma Especializada do TRF-2, Ivan Athié e Abel Gomes votaram pelo trancamento do processo, enquanto Paulo Espírito Santo votou contra a decisão. Pires alegou que o julgamento não compete à Justiça Federal, mas sim à Justiça Militar – onde o processo já foi arquivado –, que os réus foram amparados pela Lei da Anistia (1979) e que o crime prescreveu. Segundo *O Estado*, Athié, que era relator do *habeas corpus*, acatou as alegações, enquanto que Gomes discordou da aplicação da Lei da Anistia, pois sua abrangência beneficia somente a quem praticou crimes políticos entre 02/09/1961 e 15/08/1979 e o atentado ocorreu em 1981. Apesar disso, Gomes concordou que o crime prescreveu, portanto votou a favor do

habeas corpus e recusou o argumento de que o atentado era considerado crime contra a humanidade e, por isso, não prescreveria. Já o desembargador Santo votou contra o *habeas corpus* por considerar que o crime não tinha amparo da Lei da Anistia e sua prescrição não se aplicava. Segundo a *Folha*, o procurador regional da República, Rogério Nascimento, declarou durante sua sustentação oral que "nesse caso, temos a oportunidade de dizer se a sociedade brasileira tolera ou não genocídios, massacres e outros crimes contra a humanidade". De acordo com Pires, seus clientes comemoraram a decisão e a consideraram importante não apenas para esse caso, mas para interpretar outros semelhantes, como os de Rubens Paiva, de Zuzu Angel e de Stuart Edgar Angel Jones. Além disso, o advogado afirmou que seu objetivo era evitar que o processo chegasse a ser julgado "para evitar um desgaste" às famílias dos acusados. Segundo *O Estado*, Nascimento declarou que recorrerá da decisão, o que levará a discussão para o Superior Tribunal de Justiça e para o Supremo Tribunal Federal. (Folha de S. Paulo – Poder – 03/07/14; O Estado de S. Paulo – Política – 03/07/14)

5- Comissão Nacional da Verdade manifestou-se sobre os relatórios das Forças Armadas que tratam de abusos no regime militar

Segundo o periódico *O Estado de S. Paulo*, a Comissão Nacional da Verdade (CNV) afirmou que a conclusão dos relatórios das Forças Armadas sobre a ocorrência de abusos em sete instalações militares durante o regime militar (1964-1985) é "deplorável". Os relatórios, solicitados pela CNV, negaram ter tido torturas e outras violações de direitos humanos nessas instalações e declararam que os "presos tinham boas condições para o cumprimento das penas que lhes foram imputadas". O colegiado, em nota, afirmou que está elaborando um pedido de esclarecimentos sobre o resultado das sindicâncias "diante da completa incorreção dessa conclusão", e o enviará ao Ministério da Defesa nos próximos dias. A CNV lembrou ainda que, ao pedir os relatórios, enviou informações detalhadas sobre fatos que o próprio Estado brasileiro já reconheceu e assumiu a responsabilidade por "condutas criminosas de militares e policiais" ocorridos durante o regime, ocorrendo até mesmo o pagamento de indenizações por conta de atos "agora surpreendentemente negados". (O Estado de S. Paulo – Política – 03/07/14)

SITES DE REFERÊNCIA

Correio Braziliense – www.correioweb.com.br

Folha de S. Paulo – www.folhaonline.com.br

O Estado de S. Paulo – www.estadao.com.br

* Informamos que as colunas opinativas da Folha de S. Paulo e o conteúdo na íntegra do Correio Braziliense e O Estado de S. Paulo não são disponíveis gratuitamente na versão online. No entanto, aqueles que tiverem interesse em receber as notícias destes jornais utilizadas na produção do Informe Brasil, podem solicitá-las a gedes@franca.unesp.br

Equipe:

Bruce Scheidl Campos (Redator, graduando em Relações Internacionais);
Cristal de Moraes Siqueira (Redatora, graduanda em Relações Internacionais);
David Succi Júnior (Redator, graduando em Relações Internacionais, bolsista Proex);
Giulia Botossi Gomes (Redatora, graduanda em Relações Internacionais);
Grazielle Gouveia (Redatora, graduanda em Relações Internacionais);
Heed Mariano Silva Pereira (Supervisora, graduada em Relações Internacionais);
Juliana de Paula Bigatão (Supervisora, doutoranda em Relações Internacionais);
Laura Meneghim Donadelli (Supervisora, mestranda em Relações Internacionais);
Marina Moreno Gomes (Redatora, graduanda em Relações Internacionais);
Victor Brando Coelho (Redator, graduando em Relações Internacionais)